



## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

### LEI Nº 3.102, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

*Dispõe sobre autorização para doação de veículo pertencente à Câmara Municipal de Vereadores de São João Nepomuceno para a Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno/MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a presente LEI:

**Art. 1º** Fica autorizada a Câmara Municipal de São João Nepomuceno a doar veículo de sua propriedade a Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.558.072/0001-14, situada na Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º 248, Centro, neste Município de São João Nepomuceno-MG, a saber:

**VW/FOX 1.0, Placa HMN-6006, com ano de fabricação 2006, modelo 2007, cor cinza, chassi 9BWKA05Z374020961;**

**Art. 2º** A doação que se refere a presente lei será em caráter definitivo, ficando autorizado o Presidente da Câmara Municipal a assinar o respectivo termo de doação e entrega para transferência deste veículo em favor da Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno-MG.

**Art. 3º** A partir da assinatura do termo de doação em entrega a Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno fluirá plenamente do uso do veículo e responderá por todos os encargos, despesas, responsabilidade civil, criminal, administrativa e eventualmente tributária que venham a incidir sobre o veículo doado.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e cumprimento da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

São João Nepomuceno, 27 de abril de 2017.

ERNANDES JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

Certifico que publiquei esta Lei  
retro em 27/04/17, conforme o  
artigo 120 § 1º da LOM, que ficara afixado  
no quadro de avisos da sede da  
Prefeitura Municipal durante 30 dias.  
Paola Henriques  
Ass: Funcionário Responsável